

O Direito Achado na Rua - volume 10

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



Editora

O DIREITO ACHADO NA RUA

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Organizadoras e Organizadores

José Geraldo de Sousa Junior
Alexandre Bernardino Costa
Nair Heloisa Bicalho de Sousa
Antonio Sergio Escrivão Filho
Adriana Andrade Miranda
Adriana Nogueira Vieira Lima
Clarissa Machado de Azevedo Vaz
Eduardo Xavier Lemos
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas
Renata Carolina Corrêa Vieira
Vanessa Negrini

O DIREITO ACHADO NA RUA

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar
Brasília – DF CEP 70302-907
Telefone: (61) 3035-4200
Site: www.editora.unb.br

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília
E-mail: oabeditora@oab.org.br / contatoeditora@unb.br

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340
CDU: 34 (81)

Impresso no Brasil

Gestão 2019/2022

Diretoria

Felipe Santa Cruz

Luiz Viana Queiroz

José Alberto Simonetti

Ary Raghiant Neto

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Secretário-Geral Adjunto

Diretor-Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcius Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Silvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

Conselheiros Federais Suplentes

AC: Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Wilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO:** Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA:** Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT:** Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG:** Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA:** Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR:** Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE:** Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI:** Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ:** Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN:** Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS:** Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO:** Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC:** José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP:** Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE:** Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO:** Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

Presidentes Seccionais

AC: Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL:** Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Marco Aurélio de Lima Choy (licenciado); Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini (em exercício: 1º.01.2021 a 31.12.2021); **BA:** Fabrício de Castro Oliveira; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA:** Thiago Roberto Morais Diaz; **MT:** Leonardo Pio da Silva Campos; **MS:** Mansour Elias Karmouche; **MG:** Raimundo Candido Junior; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos; **PB:** Paulo Antonio Maia e Silva; **PR:** Cassio Lisandro Telles; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Ricardo Ferreira Breier; **RO:** Elton Jose Assis; **RR:** Edinaldo Gomes Vidal; **SC:** Rafael de Assis Horn; **SP:** Caio Augusto Silva dos Santos; **SE:** Inácio José Krauss de Menezes; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD

Pedro Zanete Alfonsin	Coordenador Nacional
Aldenize Magalhães Aufiero	Coordenadora CONCAD Norte
Andreia de Araújo Silva	Coordenadora CONCAD Nordeste
Itallo Gustavo de Almeida Leite	Coordenadora CONCAD Centro-Oeste
Luis Ricardo Vasques Davanzo	Coordenador CONCAD Sudeste

Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados

AC: Thiago Vinicius Gwozdz Poerch; **AL:** Edinaldo Maiorano de Lima; **AP:** Jorge José Anaice da Silva; **AM:** Aldenize Magalhães Aufiero; **BA:** Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE:** Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Aloisio Lira; **GO:** Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA:** Diego Carlos Sá dos Santos; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** José Armando Cerqueira Amado; **MG:** Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA:** Francisco Rodrigues de Freitas; **PB:** Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Andreia de Araújo Silva; **RJ:** Ricardo Oliveira de Menezes; **RN:** Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS:** Pedro Zanete Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Ronald Rossi Ferreira; **SC:** Claudia Prudencio; **SP:** Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE:** Hermosa Maria Soares França; **TO:** Sergio Rodrigo do Vale.

Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Gedeon Batista Pitaluga Júnior	Vice-Presidente
Andreia Araújo Silva	Secretária Geral
José Augusto Araújo de Noronha	Representante da Diretoria

Membros

Alberto Antonio Albuquerque Campos
Aldenize Magalhães Aufiero
Itallo Gustavo de Almeida Leite
Luciana Mattar Vilela Nemer
Luis Ricardo Vasques Davanzo

Paulo Marcondes Brincas
Pedro Zanette Alfonsin
Silvia Marcia Nogueira
Thiago Roberto Morais Diaz
Afeife Mohamad Hajj
Lucio Flávio Siqueira de Paiva
Monalissa Dantas Alves da Silva
Nivaldo Barbosa da Silva Junior
Raquel Bezerra Cândido

ESA Nacional

Ronnie Preuss Duarte Diretor-Geral
Luis Cláudio Alves Pereira Vice-Diretor

Conselho Consultivo:

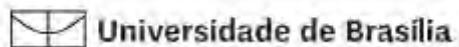
Alcimir Aguiar Rocha Neto
Auriney Uchôa de Brito
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos
Cristina Silvia Alves Lourenço
Delmiro Dantas Campos Neto
Graciela Iurk Marins
Henrique de Almeida Ávila
Luciana Christina Guimarães Lóssio
Igor Clem Souza Soares
Paulo Raimundo Lima Ralin
Thais Bandeira Oliveira Passos

Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB

AC: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprogno; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

Presidente Executivo da OAB Editora

José Roberto de Castro Neves



Reitora | Márcia Abrahão Moura
Vice-Reitor | Enrique Huelva

EDITORA



Diretora | Germana Henriques Pereira
Conselho editorial | Germana Henriques Pereira (Presidente)
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Sely Maria de Souza Costa
Verônica Moreira Amado

Equipe editorial
Coordenadora de produção editorial | Marília Carolina de Moraes
Assistência editorial | Florindo Luciana Lins Camello Galvão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos.....	19
AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	27
Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira	
ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito.....	33
Mamede Said Maia Filho	
ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos.....	35
Roberto Lyra Filho	
DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO.....	45
Richard L. Abel	
DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA	55
Boaventura de Sousa Santos	
Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina	
O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis.....	71
José Geraldo de Sousa Junior	
DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate.....	103
María José Fariñas Dulce	
O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS.....	111
Bistra Stefanova Apostolova	
O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA	119
Jacques Távora Alfonsín	

Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE135

Alexandre Bernardino Costa

DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....149

António Casimiro Ferreira

DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....153

David Sanchez Rubio

PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....171

Ela Wiecko de Castilho

NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO189

Antônio Alberto Machado

A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano203

Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras

Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul219

Antonio Carlos Wolkmer

A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO231

Menelick de Carvalho Netto

CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los *acuerdos de San Andrés* al concejo indígena de gobierno.....233

Jesús Antonio de la Torre Rangel

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS245

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....261

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista

O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica273

Luciana de Souza Ramos

ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora291

Maurício Azevedo de Araújo

AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO307

Selma dos Santos Dealdina

DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS313

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo335

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática349

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)

NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos363

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS375

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385

José Eduardo “de Sousa” Romão

JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391

Gláucia Foley

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil

EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua423

Fabio de Sá e Silva

ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua429

Gabriela Maia Rebouças

CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade439

João Batista Moreira Pinto

O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453

Daniela Marques de Moraes

ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA459

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais

O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar.....477

Carlos Marés

DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO487

Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro

O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA.....503

Luiz Henrique Eloy Amado

TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....511

Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott

SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território.....523

Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira

Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular

DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS.....541

Scott L. Cummings

DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil?549

Sara da Nova Quadros Côrtes

CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos565

Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias

A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST583
Euzamara de Carvalho

DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589
Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica599
Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua611
Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade

LA REFORMA INTELECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627
Alberto Filippi

DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade651
Beatriz Vargas Ramos

OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655
Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA671
Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO679
Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687
Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS.....	701
ARTE ACHADA NA RUA.....	703
Texto curatorial – Por uma composição estética crítica	
ARTISTAS.....	704
ANEXO A – PROGRAMAÇÃO	711



Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



SEÇÃO II

Teorias Críticas
dos Direitos Humanos

O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE

Alexandre Bernardino Costa*

1 INTRODUÇÃO

O Direito Achado na Rua se coloca de forma antagônica ao neoliberalismo de austeridade por várias razões. Primeiro, por defender os direitos humanos. O sistema político e econômico neoliberal propugna por um enfrentamento e supressão do sistema de direitos e garantias inscritos na Constituição; além disso, afirma o individualismo como valor supremo. Os direitos humanos, na sua dimensão histórica, são construídos coletivamente, inclusive os direitos individuais. Em segundo lugar, o neoliberalismo afirma ser necessária a extinção de direitos para que o mercado possa funcionar melhor. O Direito Achado na Rua afirma o contrário, pois os direitos humanos estão sempre em expansão, e a cada inclusão revelam-se novas exclusões. O neoliberalismo de austeridade necessita de um Estado policalesco e de um sistema político autoritário para impor suas mudanças.

A democracia é um valor fundamental para o Direito Achado na Rua. A violência policial e o encarceramento dos indesejáveis são resultados certos do neoliberalismo de austeridade. A construção social do direito que se faz nas ruas é a possibilidade de enfrentamento democrático ao autoritarismo econômico político e jurídico.

A política de austeridade fiscal não é uma novidade. Porém, após a crise econômica mundial de 2008, a qual foi tão grave quanto a de 1929, austeridade passou a ser a palavra de ordem. Como uma crise que foi gerada pelos bancos e pelo sistema financeiro, e foi salva pelos países, pelos cidadãos, transformou-se em uma crise da dívida pública? Essa é uma questão central acerca do tema.

A crise no sistema bancário/hipotecário/financeiro dos EUA atingiu o mundo todo em 2008. Foram gastos de dinheiro do contribuinte, do cidadão, aproximadamente 13 trilhões de dólares, e, segundo alguns autores, já chegou a 21 trilhões. Uma nova crise atingiu o mundo, com menor intensidade, em 2011, quando novamente o socorro veio dos Estados, dos cidadãos.

No mundo todo, sobretudo nos países do Sul global (SANTOS, 2018), está sendo aplicada a política econômica neoliberal de austeridade, inclusive no Brasil. Contudo, essa política apresenta evidentes falhas na sua eficácia, já reconhecidas, inclusive pelo próprio Fundo Monetário Internacional, mas que a recomenda. Da mesma forma, a política econômica de austeridade carece de comprovação empírica e sustentação científica.

Todavia, aplicar austeridade tem um caráter moral, ideológico, e resulta por beneficiar um determinado segmento da economia. Para isso, o neoliberalismo precisa transformar-se em uma racionalidade, uma razão social, uma moralidade e uma governamentalidade.

O presente texto buscará abordar como austeridade percorre o caminho para transformar-se na política econômica a ser aplicada a fim de resolver os problemas dos países em crise, bem como as

* Professor Associado da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH/CEAM da UnB; Líder do grupo de pesquisa CNPq – O Direito Achado na Rua; Sócio fundador do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS e da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia – ABJD.

consequências disso, e como o Direito Achado na Rua pode ser uma forma de enfrentamento ao autoritarismo econômico.

2 UMA IDEIA PERIGOSA

Mark Blyth esclarece o perigo da austeridade, pois já não se trata do plano das ideias, mas da prática que causa males para a vida de milhões de pessoas. Contudo, antes, é necessário compreender de onde partem os formuladores dessas ideias e onde querem chegar.

Austeridade é uma forma de deflação voluntária em que a economia se ajusta através da redução de salários, preços, e despesa pública para restabelecer a competitividade, que (supostamente) se consegue melhor cortando o orçamento do Estado, as dívidas e os déficits. Fazê-lo, acham seus defensores, inspirará a “confiança empresarial” uma vez que o governo não estará “esvaziando” o mercado de investimento ao sugar todo capital disponível através da emissão de dívida, nem aumentando a já “demasiada grande” dívida da nação. (BLYTH, 2017, p. 22).

Dessa forma, se os Estados gastadores passarem a poupar para garantir o pagamento da dívida pública aos bancos, os investimentos privados retornarão e a confiança retornará. A economia dos países crescerá, e aqueles que adotaram a austeridade, após o sacrifício de sua população, terão o benefício recebido ao final. Só que isso não corresponde à realidade, e somente beneficia os bancos (BLYTH, 2017, p. 27-28).

Um efeito imediato da política de austeridade e da retirada de direitos é que atingem diretamente com mais intensidade os mais pobres, pois eles dependem das políticas públicas de direitos sociais, ao passo que os ricos têm instrumentos para lidar com a ausência de tais políticas, que, no final das contas, nunca lhes fez falta. A parte inferior da pirâmide social depende diretamente do sistema de direitos oriundo das políticas públicas: saúde, educação, transporte, seguridade social, saneamento básico, lazer, cultura, etc.

Em um país com as desigualdades que há no Brasil, as políticas de austeridade são ainda mais cruéis, pois, segundo Pedro H. G. Ferreira de Souza,

Em 2013, o milésimo mais rico apropriou-se de 10% da renda total, o centésimo mais rico recebeu quase 23%, e o décimo mais rico como um todo teve pouco mais de 51%. (2018, p. 337).

Some-se a isso uma informação relevante: quanto mais rico, menor a participação dos rendimentos brutos tributáveis em sua renda total. Sempre esteve abaixo de 20% da renda do milésimo mais rico e sempre entre 55% e 60% do décimo mais rico, onerando a classe média (SOUZA, 2018, p. 340). Aplicar a austeridade em um sistema tributário regressivo como o brasileiro, que onera em demasia o consumo básico, torna-se mais cruel com os mais pobres e reforça ainda mais a desigualdade existente.

Diante desses dados iniciais, deve-se chamar a atenção para um deslocamento epistemológico: a austeridade é sempre colocada como uma questão econômica, que, como tal, deve ser resolvida pelos especialistas em ciência econômica. Contudo, o que se apresenta aqui, logo de início, é que a questão

política e jurídica precede a discussão econômica, que tem caráter ideológico e é camuflada com cálculos e gráficos matemáticos.

Outro ponto que se revela importante é a questão de a austeridade ser um problema moral e não econômico. Uma pesquisa histórica a respeito do conceito de austeridade irá remeter à origem na filosofia grega e a uma ideia de que moderação, contenção, sacrifício, poupança, abnegação recusa aos prazeres da carne e o equilíbrio levarão a um futuro melhor, seja qual for a crença que o indivíduo tenha (SCHUI, 2015).

Ao longo da história, seja com Aristóteles e a ponderação, diante da realidade na qual estava inserido; ou com Kant e seu imperativo categórico; seja com Jeremy Bentham e Stuart Mill na visão utilitarista; ou o cristianismo do velho testamento segundo o qual “seria mais fácil um camelo passar pelo buraco de uma agulha, do que um rico entrar no reino dos céus”; ou Lutero e uma nova visão de austeridade; seja Weber, o espírito do capitalismo e a ética protestante; a austeridade da burguesia segundo Adam Smith; austeridade da Alemanha após a guerra; a não austeridade para os EUA pós-45, segundo Keynes; o neoliberalismo autoritário e a terapia de choque do Chile em 1973; Thatcher e Reagan e o neoliberalismo da década de 1980; por fim, a crise de 2008.

Fica a pergunta: a austeridade venceu? Ao longo de todo trajeto da discussão a respeito da austeridade, fica uma certeza de que ela nunca foi econômica, sempre foi essencialmente moral e política. Austeridade de quem? Sobre o que? Quem ganha com isso?

Para responder a essas perguntas, é necessário aprofundar a análise acerca da austeridade, e para isso deve-se explorar seus pretensos supostos científicos, ou seja, a base epistemológica da teoria econômica neoclássica, ou neoliberal, de austeridade.

Essa teoria parte do suposto de que os indivíduos são agentes interessados que maximizam os interesses do mercado. Dessa forma, eles fazem escolhas racionais segundo a maior vantagem possível, lucro, e isso seria positivo para o funcionamento do mercado, sendo que, qualquer intromissão estatal nessa lógica serviria para atrapalhar o bom funcionamento do mercado.

Porém, os indivíduos não agem segundo impulsos de uma lógica racional instrumental como descreve a teoria neoclássica, nem os mercados são compostos de indivíduos que estão fazendo escolhas e nem existe uma racionalidade intrínseca ao mercado autorregulado. Não foi a primeira vez que o sistema econômico pediu menos regulação jurídica e menos intromissão do Estado, para ao final se socorrer com o dinheiro do próprio Estado, ou seja, da sociedade, para não entrar em colapso.

A crise de 2008 teve como causa o próprio mercado, não por um problema moral, mas por sua própria lógica de funcionamento e risco, fundado em expectativas, aparentemente racionais, de investidores pretensamente sofisticados, um risco sistêmico, que nada tem a ver com moral pessoal individual ou libertinagem do Estado (BLYTH, 2018, p. 78).

3 A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A NOVA RAZÃO DO MUNDO

Se para Christian Laval e Pierre Dardot (2016) o neoliberalismo é a nova razão do mundo, para o Sul global a austeridade neoliberal surge em uma realidade de Estado de bem-estar social bastante distinta, como explica Boaventura de Sousa Santos (2018, p. 28), em condições piores do que norte

global, sem estruturas que possam socorrer, minimamente, as pessoas que ficam desamparadas na nova ordem econômica.

Isso porque o que desenvolvem os autores franceses é acentuado se pensado em realidades como da América Latina. Para tomar em conta a realidade brasileira e seu processo contínuo de desigualdade ao longo da história, tivemos, com a Constituição de 1988, um pequeno fôlego de Estado de bem-estar social tardio que, segundo Alfredo Saad Filho (2018, p. 83), logo foi atacado pelo neoliberalismo, pois

Para financiar esse emergente Estado de bem-estar social, a constituição impôs um conjunto de despesas mínimas, respaldados por contribuições e impostos vinculados que deveriam garantir a saúde e a educação públicas, o seguro-desemprego, a aposentadoria por invalidez e por idade, (por meio do Benefício de Prestação Continuada - BPC) e por tempo de serviço (mediante o Regime Geral da Previdência Social). Este ambicioso programa de provisão pública inevitavelmente entraria em conflito com as limitações políticas e orçamentárias impostas pela transição ao neoliberalismo.

Tão logo entrou em vigor, a Constituição de 1988 começou a sofrer ataques, sob o argumento de que tornava o País ingovernável. Isso, evidentemente, do ponto de vista da lógica de austeridade, para garantir o pagamento da dívida pública e transformar de bem-estar da Carta de 88 em um Estado neoliberal (SAAD FILHO, 2018, p. 85).

No caso brasileiro, deve-se perguntar se a Constituição de 1988 conseguiu, em algum momento, estabelecer uma ruptura com a desigualdade histórica do País. Segundo Pedro Ferreira de Souza (2018, p. 347), respaldado em evidências empíricas, a resposta é negativa. Todavia, ele afirma que houve mudança, até expressiva, se levar em consideração a condição da parcela mais pobre da população brasileira, havendo progressiva incorporação dessa parcela aos serviços públicos e ao sistema de direitos.

Dessa maneira, não chegou a haver uma ruptura propriamente dita, ao mesmo tempo que não houve uma mera continuação do padrão anterior. Exemplo sempre lembrado é o imposto sobre grandes fortunas, previsto na Constituição de 1988, porém jamais regulamentado e aplicado, apesar dos ganhos de direitos citados. (SOUZA, 2018, p. 348).

Segundo Saad Filho, após a Constituição de 1988 houve as eleições de 1989, e nesse momento uma virada definitiva para o neoliberalismo. Fernando Collor de Mello representou a política neoliberal e a abertura da economia brasileira, contudo, sem uma base parlamentar que lhe desse sustentação política, após escândalos de corrupção, veio a sofrer *impeachment*. Itamar Franco assumiu a presidência e nomeou Fernando Henrique Cardoso Ministro de Estado da Fazenda, o qual veio a ser eleito por dois mandatos consecutivos, inclusive com uma emenda à Constituição para tanto. As mudanças constitucionais neoliberais do período foram as seguintes:

O artigo 171 foi revogado eliminando a distinção entre empresas brasileiras e estrangeiras. O item IX do Artigo 170 foi modificado, permitindo que empresas estrangeiras explorassem o subsolo. O artigo 178 foi alterado para eliminar o monopólio estatal de transporte em rotas costeiras. O inciso IX do artigo 21 foi alterado para abolir o monopólio estatal das telecomunicações. O parágrafo primeiro do artigo 177 foi reescrito para relaxar o monopólio estatal na exploração de petróleo, e o artigo 192, modificado para reduzir o controle estatal da Seguridade Social. As reformas constitucionais também levaram adiante o programa de privatização introduzido pela ditadura em relação à crise internacional da dívida e abriram espaço para “flexibilização” do mercado de trabalho. (SAAD FILHO, 2018, p. 102).

A plataforma econômica do plano real obteve êxito em conter e estabilizar a inflação, isso com base em uma política assumidamente neoliberal, com privatizações, retirada de direitos, priorização do pagamento da dívida pública, enxugamento da máquina do Estado, liberalização do comércio e dos fluxos internacionais de capital houve queda no desemprego, crescimento no PIB, queda na inflação para a classe média alta, férias no exterior pagas em prestações, carros novos, e quinquilharias (SAAD FILHO, 2018, P. 109). Contudo, após 1999, o País novamente entra em crise econômica e diminui o seu crescimento, e a solução vem do receituário neoliberal, com a lei de responsabilidade fiscal, reformas à Constituição que limitavam os direitos sociais com regras fiscais, impedindo processo de igualdade e bem-estar iniciado em 1988.

4 NEOLIBERALISMO, UMA TEORIA CIENTÍFICA? QUAIS OS SUPOSTOS EPISTEMOLÓGICOS DA AUSTERIDADE?

Um dos elementos essenciais a serem trabalhados acerca da teoria do neoliberalismo de austeridade, em uma abordagem interdisciplinar, é a sua cientificidade, ou seja, um questionamento sobre os supostos epistemológicos que formariam a pretensão a teoria, suas categorias, seu método e sua validação.

O paradigma epistemológico da neutralidade axiológica, já superado, seja na economia, seja no direito, tem sérias consequências quando aplicado ao neoliberalismo e a austeridade fiscal, sobretudo quando se transforma no Estado austeritário, que aplica a política econômica em um Estado de exceção.

O modelo de neutralidade epistemológica é sustentado por aqueles que aplicam o direito e a economia em um contexto de política neoliberal. Fundado em um senso comum teórico, no caso dos juristas e dos economistas (WARAT, 1993), é um modelo reproduzido sem contestação pelo meio, e aceito como verdade científica. A teoria do direito e a teoria econômica contemporâneas são bem mais sofisticadas do que os modelos normativista e neoliberais que reproduzem o autoritarismo de Estado e um liberalismo inexequível. Porém, autores já superados como Hayek (2009), Mises (2019) ou mesmo Friedman (2014) são citados para sustentar a política aplicada, apesar de autores como Stiglitz (2013) e Paul Krugman (2012), inseridos na contemporaneidade, afirmarem exatamente o oposto da cartilha neoliberal.

Aplicada alguma teoria epistemológica que buscasse extrair do neoliberalismo os seus fundamentos teóricos, estes seriam: a escolha racional, a sociedade é composta por indivíduos, o mercado livre como base da organização social, além do Estado mínimo na economia e máximo no direito penal. Contudo, nenhum desses supostos é compatível com o Estado Democrático de Direito, o qual possui o aprendizado histórico de dois paradigmas precedentes, pois se baseia na autonomia pública e privada de cidadãos livres e iguais, que compartilham princípios e uma Constituição com base nos direitos humanos e na democracia (HABERMAS, 1997; CARVALHO NETTO, 2011).

Faz-se necessário esclarecer que neoliberalismo de austeridade se apresenta não somente com uma visão econômica, mas também uma visão de política de Estado e da sociedade. Existe a categoria de governança, como o próprio neoliberalismo intitula, na qual a democracia é absolutamente prescindível. Segundo a austeridade, a desigualdade social não é relevante, e sim o crescimento econômico segundo o mercado financeiro. A sociedade não existe enquanto tal, pois somente existem indivíduos que agem racionalmente em um mercado autorregulado, e esses indivíduos tornam-se empresários, empreendedores, colaboradores que concorrem uns com os outros, em benefício de todos.

O Estado, além de manter distância do mercado, quando não interessar ao neoliberalismo a salvação em momentos de crise, deve também ser administrado como uma empresa, o que visa o lucro para o superávit necessário que possibilita a manutenção do pagamento da dívida pública. Esse Estado-empresa deve diminuir os custos permanentemente para ter mais competitividade, e a tributação do mercado não é vista como um mecanismo de distribuição de riqueza; ao contrário, passa a ser um custo a mais do mercado, contra sua liberdade de econômica. Os direitos sociais são um ônus para o mercado, e não como mecanismo de solidariedade social, o que geraria igualdade. Segundo a visão neoliberal, os indivíduos-empresa devem concorrer entre si, em condições de igualdade, a fim de que aqueles que tenham maior mérito obtenham êxito. Essa meritocracia é vista como o mecanismo desenvolvimento da sociedade e de liberdade. Essas são características do neoliberalismo e da austeridade, mas não são o fundamento de sua pretensa cientificidade, embora se confundam com ela.

Dessa forma, como bem demonstram Laval e Dardot (2016, p. 214-215), o neoliberalismo passa a disciplinar diversos campos da vida, os serviços públicos privatizados, terceirizados e em concorrência, as decisões políticas eleitorais, que passam a ser objeto do raciocínio econômico. Até mesmo a família passa a ser comparada a uma empresa, e os cálculos de investimento, lucro, retorno, despesa, prejuízo, etc. passam a nortear esse campo também. A escola passa a ser objeto de atenção especial criando o que se pode chamar de escola neoliberal, que considera a educação um bem essencialmente privado, com valor econômico. Ela possui lógica gerencial, visão de consumo, e sua pedagogia é individualista, inserida no mercado (LAVAL; DARDOT, 2019, p. 17).

A fragilidade epistemológica do neoliberalismo se revela maior quando assume a forma da austeridade. Trata-se de um conceito de natureza moral e ética, não econômica, e assim foi tratado ao longo da história humana (SCHUI, 2018), e ainda:

A resposta é que transformamos a política da dívida em uma moralidade que desviou a culpa dos bancos para o Estado. Austeridade é a penitência - a dor virtuosa após a festa imoral-, mas não vai ser uma dieta que todos partilhamos. Poucos de nós são convidados para festa, mas nos pedem, a todos, que paguemos a conta. (BLYTH, 2017, p. 36).

There is no alternative – TINA é uma expressão atribuída a Margaret Thatcher e está na base do pensamento neoliberal, independentemente do que custar para a sociedade, para o Estado e para a Democracia. Isto não é, por óbvio, argumento científico, é argumento político, até apelativo. Pensar que o Estado pode ser comparado a uma família em crise pode funcionar como retórica, porém, qualquer teste de cientificidade, dada a complexidade do Estado e a necessidade de investimento contínuo em determinadas áreas, a comparação cai por terra. Ademais, se todos os Estados cortarem despesas e investimentos ao mesmo tempo, a renda total diminui e a dívida aumenta, e não o contrário (CARVALHO, 2017, p. 12).

Nenhuma das explicações encontradas na teoria neoclássica ou neoliberal, ou de austeridade, atendem às exigências de rigor científico do paradigma epistemológico contemporâneo. Uma ciência que se sabe parcial, contextualizada, fragmentada, disciplinar, precária e provisória não assume as posturas que o neoliberalismo e a austeridade afirmam: o mercado que se autorregula a partir de comportamentos individuais e escolhas racionais e individuais, fundadas no melhor benefício, mais lucro, o que geraria benefício para toda sociedade. Não se sustenta diante o paradigma epistemológico contemporâneo.

Outrossim, diante do paradigma do Estado Democrático de Direito, a economia não pode ser vista de forma isolada como se seu funcionamento independesse da forma de Estado, da Constituição e da Democracia. Os discursos de especialistas que tentam impor a sociedade sacrifícios em nome do pagamento de dívidas que ela não contraiu, afastando a possibilidade de discussão pública democrática com a participativa dos membros da sociedade sobre seus rumos, revela-se autoritária. Ao fim, a teoria neoliberal de austeridade não é só econômica, como também jurídica, política, sociológica, psicológica, criminológica, de sustentabilidade, de justiça, e dos mais diversos campos da vida humana afetados pelas decisões de caráter pretensamente econômico que alegam não existirem alternativas.

A pergunta que resta, portanto, é saber o porquê os modelos dominantes reproduzidos no campo do direito e no campo da economia não são os mais adequados e contemporâneos do ponto de vista epistemológico. Por que razão um modelo científico já ultrapassado ainda é utilizado para práticas jurídicas e econômicas?

Os modelos teóricos do neoliberalismo associado ao constitucionalismo de austeridade podem não ser os mais sofisticados do ponto de vista epistemológico, contudo, são os que prevalecem nas relações de poder no mundo contemporâneo. Tem-se como exemplo as reformas constitucionais que limitam o teto de gastos e a política imposta aos países da comunidade europeia, como a Grécia, ou ao Sul global, como a América Latina.

5 AUSTERIDADE: democracia e autoritarismo

Um ponto central é a democracia, pois ela é afastada toda vez que surge uma crise financeira causada pelo mercado e que responsabiliza o Estado, ou seja, que a sociedade tem de pagar por ela. Diante da afirmação aparentemente técnica e científica de que não há alternativa, é retirado do cidadão o direito de decidir democraticamente sobre os rumos que a política econômica deve tomar. A Constituição é afastada, uma vez que ela tornaria ingovernável a crise para impor uma austeridade econômica mediante o autoritarismo político.

Mas a pergunta que se coloca nos dias de hoje, após Levitsky e Ziblatt descreverem "Como as Democracias Morrem" (2018), é a seguinte: a democracia é compatível com a nova razão do mundo, o neoliberalismo? Ou ainda: a democracia é compatível com a austeridade? Ou, a austeridade pode ser implementada somente mediante um Estado de exceção? Segundo Antônio Casimiro (2019, p. 75),

Em suma, a configuração de um constitucionalismo de exceção austeritário não democrática produz o apagamento da memória social da Constituição e a desqualifica dos objetivos democráticos desejáveis que consigna. Ela dá prioridade absoluta à racionalização dos meios e à redução das despesas públicas, de modo a adotar uma racionalidade gestonária do direito constitucional.

Segundo o autor português, a austeridade gera um Estado de exceção que suspende a Constituição e a democracia. Mas para isso deve existir um ambiente propício, que dê ensejo à adoção de medidas autoritárias e injustas sem que haja questionamento por parte da população e que esse questionamento, se houver, seja reprimido, controlado de alguma forma.

Discutir democracia, participação política, direitos sociais e a própria Constituição em tempos de crise econômica são tidos pelos defensores da austeridade como medidas irracionais, que não levam a nada. Quando não são tomados como antipatrióticos por irem contra os chamados interesses nacionais, como no período pós-64.

O sistema de direitos passa a servir essencialmente a duas coisas: primeira, garantir a eficiência e a liberdade do mercado por meio de mudanças legislativas e constitucionais que garantam as privatizações, o congelamento e a redução de salários, responsabilização fiscal, reforma tributária para desonerar ainda mais o sistema financeiro, demissão de funcionários públicos estáveis, reforma no sistema de ensino público, entre muitas outras mudanças e retiradas de direitos.

Em segundo lugar, o sistema jurídico deve garantir que as políticas de austeridade sejam implementadas de qualquer forma, a qualquer custo, pois, afinal, quem está contra elas está contra o país. Logo, o arcabouço jurídico-penal-policia-repressor é acionado para fazer a defesa e a garantia da austeridade. Resultados são conhecidos: criminalização da pobreza, criminalização dos movimentos sociais, criminalização da política, repressão violenta às manifestações políticas coletivas e criminalização do discurso antiausteridade.

Nesse ponto do Estado de exceção de austeridade e retirada dos direitos, segundo António Casimiro (2016, p. 236), assiste-se ao fim da democracia:

Ou seja, difíceis combinações manifestas e latentes capitalismo e democracia e entre o econômico e o político que foram matizando o **'governo do povo, pelo povo e para o povo'** nos últimos dois séculos soçobram perante um novo relacionamento entre o capitalismo e a esfera sócio-política, marcado pela ideia do **'governo dos mercados, pelos mercados e para os mercados'**.

A década de 1980 já tinha desenvolvido o ideário e a prática do neoliberalismo no mundo com Margaret Thatcher e Ronald Reagan, contudo não se deve esquecer que o início das experiências neoliberais ocorreu da América Latina, no Chile, governado pela ditadura de Pinochet. Foi nesse ambiente, sem liberdades democráticas, que ocorreu muita repressão, tortura, desaparecimentos, assassinatos cometidos pelo regime, e que foram implementadas as reformas neoliberais chamadas de terapia de choque. É importante frisar que Milton Friedman, um dos principais autores do neoliberalismo, chegou a estar com o ditador em reuniões promovidas por seus ex-alunos, chamados, como no Brasil, de Chicago Boys, que estavam à frente das mudanças ali ocorridas.

O que chama a atenção é que as modificações econômicas só foram possíveis porque se tratava de um regime político extremamente autoritário, uma vez que houve retirada de direitos, reformulação do Sistema de Previdência, privatizações e toda a cartilha neoliberal. Qualquer contestação política e social, a política econômica seria compreendida como ato de subversão, reprimido com o Estado de exceção.

O Chile obteve um desenvolvimento econômico grande após as reformas, todavia sua população não alcançou esses benefícios, aumentou a pobreza e a precariedade da vida dos trabalhadores, sobretudo dos aposentados após a criação de um sistema de capitalização da Previdência. Governos democráticos posteriores fizeram algumas reformas positivas, porém o essencial do neoliberalismo já estava feito. O resultado são índices de pobreza e desigualdade crescentes que culminaram na revolta popular de 2019 e 2020.

O centro das decisões políticas desse país desloca-se da esfera política democrática, com a participação da Cidadania, para foros que não foram eleitos para decidir sobre o rumo da vida das pessoas. Acerca do argumento de decisões técnicas, neutras, científicas e economicamente necessárias, instâncias do mercado, tais como agências de avaliação, Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fórum de Davos, assumir o controle e a determinação do destino da vida de milhões de pessoas, tal como ocorreu após a crise de 2008.

Ugo Matei e Laura Nader (2013, p. 74) sintetizam a influência do pensamento neoliberal e as consequências em relação ao modelo de Estado, como no excerto a seguir:

A teoria política e econômica do neoliberalismo pode ser considerada produto de uma ideologia econômica conservadora, tornada acessível a não economistas por seguidores da escola austríaca, como Frederick Von Hayek. Uma variedade de princípios configura essa crítica da ordem anterior. O Estado assistencialista, em vez de ser visto como umas das conquistas mais avançadas da civilização humana com a qual capitalismo poderia deparar, é considerado uma organização burocrática perdulária que deve ser abandonada o mais rapidamente possível.

O direito de cunho normativista facilmente serve ao Estado auteritário, pois não questiona seus fundamentos antidemocráticos. O neoliberalismo busca simplificar o campo jurídico para que o mercado possa funcionar livremente. Ao mesmo tempo que necessita o seu arcabouço punitivo para conter os pobres.

O que faz com que cidadãos livres abandonem a segurança do Estado de bem-estar social e façam opções políticas, pelo voto, que vão contra os seus direitos e seus interesses? Vários fatores são combinados para que uma sociedade chegue ao Estado austeritário. A corrosão das instituições; ausência de crença na democracia para solução dos problemas; o surgimento de lideranças carismáticas autoritárias de extrema direita; uma crise econômica mundial e local causada pelos bancos e pelo sistema financeiro, mas que culpa os estados e os indivíduos; e uma dívida que passa a ser a principal preocupação do Estado, porque é uma dívida com os bancos. O que resta para o cidadão comum, após o desmonte das estruturas de solidariedade? O estabelecimento da governamentalidade neoliberal, segundo a qual o indivíduo é uma empresa em competição com todos, seu fracasso é sua responsabilidade; há estranhos em sua porta; sua família corre o risco de desmoronar; não há segurança em nenhuma instituição mais. O que resta é o medo, que passa a ser fomentado. Em conformidade com António Casimiro (2016, p. 272),

A construção social do Medo pode ainda ser analisada observando as relações laborais na ótica da incerteza acerca do futuro por parte dos trabalhadores. A percepção dos indivíduos relativamente à segurança ou insegurança laborais tem consequências diretas na sociedade como um todo, o seu envolvimento cívico, sua vida familiar, e também áreas como a da saúde física e mental.

Em uma sociedade de austeridade neoliberal autoritária, os riscos estão sempre presente e estão distribuídos entre a população mais pobre, da qual se exige mais sacrifícios para que o mercado funcione adequadamente. Os riscos para os ricos são mínimos, ao passo que para os pobres são totais. O risco deve ser administrado pelos indivíduos, sem mecanismos ou instituições estatais ou sociais que os diminuam. Logo, o medo toma conta dos indivíduos que se tornam presa fácil do discurso político de

caráter fascista, que põem os inimigos, os outros, como culpados, e uma associação artificial de “nós” contra eles, por nacionalidade ou religião (STANLEY, 2018; ALBRIGHT, 2018).

Richard Sennett (2010) analisou as consequências individuais do trabalho no neoliberalismo, o que chamou de a corrosão do caráter. Ele descreve uma sociedade que não existe mais, em que havia solidariedade, pertencimento, hierarquia, disciplina e onde o caráter das pessoas era relevante. Surge, então, uma outra sociedade, nova, que exige dos indivíduos desprendimento, flexibilidade, assumir ser uma riscos, empresa, estar em equipe e competição permanente. O fracasso nessa nova sociedade é constante e o sucesso, efêmero.

Não é sem razão que as pessoas procuram cada vez mais igrejas fundamentalistas, parecendo agregar sentido à vida, e dar pertencimento a uma comunidade, um “nós”, ainda que em oposição a “eles”. Há um mal, o inimigo a ser responsabilizado e eliminado.

Manuel Castells (2018, p. 9) afirma que hoje há uma crise de representação na democracia, resultante da globalização econômica. Diante da ausência de referências, os indivíduos, isolados, buscam na ideia de nação, ou em um Deus que lhes dê conforto, a possibilidade de se verem representados e encontrarem outros iguais a ele ou ela. Tudo isso ocorre à custa de muito sofrimento, frustração e medo, o que gera a descrença na democracia e a sua possível ruptura:

Quando, em meio a uma crise econômica, bancos fraudulentos são salvos com dinheiro dos contribuintes, enquanto são reduzidos serviços básicos para vida das pessoas. Com a promessa de que as coisas vão melhorar se elas aguentarem e seguirem engolindo, e, quando não é assim, é preciso romper com tudo ou aguentar tudo. E o rompimento fora das instituições tem um alto custo social e pessoal, demonizado por meios de comunicação que, em última análise são controlados pelo dinheiro ou pelo Estado, resistência muitas vezes heroicas dos jornalistas. Em situação de crise econômica, social, institucional, moral aquilo que era aceito por que não havia outra possibilidade deixa de sê-lo. E aquilo que era um modelo de representação desmorona na subjetividade das pessoas. Só resta o poder descarnado de que as coisas são assim, e aqueles que não as aceitam que saiam as ruas, onde a polícia os espera. Essa é a crise de legitimidade. (CASTELLS, 2018, p. 14).

Os movimentos identitários colocaram antigas identidades de poder em xeque, Nações, grupos étnicos, culturais, indígenas, mulheres, *gays*, lésbicas, transexuais, inúmeros outros grupos identitários contestaram, em maior ou menor escala, segmentos antes detentores de poder, os quais alimentaram com medo sua resposta autoritária e violenta. O patriarcado, o homem branco proprietário, a família tradicional (se é que isso existe) foram as principais bandeiras que fizeram surgir o neofascismo no Brasil, nos EUA em outras partes do mundo (CASTELLS, 2018, p. 51).

O fascismo que nega a pluralidade social, étnica, racial, política, a diversidade sexual é aquele que afirma que o país é uma pátria que pensa uma só identidade nacional, e que está fora dela é seu inimigo, antipatriota, comunista, e que há uma só família, só uma moral e um só Deus. Logo, somos “nós” que temos os verdadeiros valores da nação, a lutar com todas as armas, contra “eles”, os impuros, imorais, ateus, pagãos e comunistas. Para isso, o fascismo vai contra a ciência, a Universidade, a Constituição e os Direitos Humanos, com as armas, por Deus e pela Pátria (STANLEY, 2018, p. 15-16).

Para que seja instaurado o neoliberalismo de austeridade existem várias condições, mas algumas delas estão presentes ao longo da história do Brasil, com o autoritarismo: a escravidão e o racismo;

mandonismo; o patrimonialismo; a corrupção; desigualdade social; a violência; a desigualdade de gênero; e a intolerância nos mais diversos níveis (SCHWARCZ, 2019).

Tudo isso se associa ao neoliberalismo, seja na retirada de direitos, seja na manutenção da desigualdade necessária para as medidas de exceção. O autoritarismo brasileiro é conveniente ao Estado de austeridade na medida em que assegura sua eficácia com o mínimo de contestação, ao mesmo tempo em que tem como aliado a elite política e social nacional. A sociedade brasileira, acostumada à desigualdade descrita anteriormente, facilmente se adapta aos tempos de austeridade para os pobres.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora os rumos da economia política mundial não sejam animadores, alternativas ao modelo de super exploração capitalista financeirizada e globalizada existem, impõe-se pensar alguns rumos da saída e possibilidades distintas ao neofascismo austeritário vigente.

Não existe algo como uma economia não humana. Há, sim, uma economia desumana, porque às vezes ela beneficia determinados seres humanos que buscam se apropriar da humanidade como um todo para benefício próprio até que outros seres humanos pensam de modo diferente, ajam de modo diferente e acabem criando formas alternativas de produção, consumo e troca. (CASTELLS, 2019, p. 11).

O resgate democrático é possível a partir da ideia de “comum”, o que podemos compartilhar e que não pode estar no âmbito do neoliberalismo, isto é, uma utopia possível que já se realiza das mais diversas formas: "o comum é o princípio político a partir do qual devemos construir comuns e ao qual devemos nos reportar para preservá-los, ampliá-los e lhes dar vida." (LAVAL; DARDOT, 2017, p. 53).

O Poder Constituinte Democrático é uma das possibilidades contra-hegemônicas, sempre latente no poder popular democrático, e que surgem nos momentos de ruptura, como foi na elaboração da Constituinte de 1988, quando a população tomou conta de um processo que não era feito para ser tão democrático, e fez uma Constituição que até hoje incomoda o capital. O Direito Achado na Rua constitui-se como Poder Constituinte latente, o qual se atualiza para que o projeto não perca vida e que causa temor no autoritarismo da austeridade, porque nasce da legítima organização da liberdade do povo. Não é metafísica estéril, é ser fazendo. Já ocorreu, em 1987-8 no Brasil, e está em permanente gestação (COSTA, 2005).

O Direito Achado na Rua é a possibilidade de construção democrática do direito por meio dos movimentos sociais, da sociedade, como legítima organização social da liberdade, segundo Lyra Filho (1995), e, como leciona José Geraldo de Sousa Junior, uma construção do sujeito coletivo de direito (2016). Ele é plural, visto que a sociedade também é plural, como afirmam Antônio Carlos Wolkmer (2015) e Boaventura de Sousa Santos (2015). O direito pode ser encontrado antes mesmo de ser positivado pelo Estado, na lei estatal, até contra a lei do Estado, sobretudo hoje, quando se tratar de um Estado de exceção austeritário neoliberal.

Com David Sanchez Rúbio (2018, p. 45), podemos associar o conceito de poderes instituintes, pelos quais se buscam radicalizar os processos democráticos e as lutas por direitos humanos, conforme afirmado:

El poder instituyente, em términos constitucionales, de teoría política, y aplicados también a los derechos humanos, sería la capacidad creativa plural y diferenciada, la cualidad individual y colectiva de las personas concretas de enfrentar el mundo, reaccionando frente a sus entornos reeleccionales tanto para “lo bueno” como para “lo malo”.

A sociedade contemporânea está frente a um modelo excludente, elitista de economia, representação política e de direito, sobretudo constitucional e internacional, apesar dos tratados e dos direitos fundamentais. Todavia, temos sempre a construção autônoma de alternativas que enfrentam o atual estado de coisas, associadas a uma construção teórica que se fundamenta na práxis libertária da sociedade.

Ao final, no caso brasileiro, o quadro que se apresenta é bastante complexo e temerário para as instituições democráticas. Contudo, do direito que vem das ruas pode surgir uma nova institucionalidade, ou até mesmo constitucionalidade democrática, a fim de se opor ao neofascismo austeritário, afirmando, renovando e atualizando o pacto jurídico-político-ético-social firmado em 1988.

REFERÊNCIAS

ALBRIGHT, Madeleine. **Fascismo**: um alerta. Tradução: Jaime Biaggio. São Paulo: Planeta, 2018.

BLYTH, Mark. **Austeridade**: a história de uma ideia perigosa. Tradução: Freitas e Silva. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

BORDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CARVALHO, Laura. **Valsa Brasileira**: do boom ao caos econômico. São Paulo: Todavia, 2018.

CARVALHO NETO, Menelick de; SCOTTI, Guilherme. **Os Direitos Fundamentais e a (in)certeza do Direito**. Belo Horizonte: Forum, 2014.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Tradução: Joana Angélica d’Avila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

_____ (org.). **Outra Economia é Possível**: cultura e economia em tempos de crise. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

COSTA, Alexandre Bernardino. **O Poder Constituinte no Estado Democrático de Direito**. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

FERREIRA, António Casimiro. **Política e Sociedade**: teoria social em tempo de austeridade. Porto: Vida Económica, 2016.

_____. **Sociologia das Constituições**: desafio crítico ao constitucionalismo de exceção. Porto: Vida Económica, 2019.

FRIDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. Tradução: Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. Tradução: Flavio Beno Siebeneicheler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 2.

HAYEK, Friedrich. **O Caminho para a Servidão**. Coimbra: Edições 70, 2009.

KRUGMAN, Paul. **Acabem com esta crise já!** Tradução: Alberto Gomes. Lisboa: Presença, 2012.

LAVAL, Christian. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **A escola não é uma empresa**: Neoliberalismo em ataque ao ensino público. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MATTEI, Ugo; NADER, Laura. **Pilhagem**: quando o Estado de Direito é ilegal. Tradução: Jeferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MISES, Ludwig Von. **O Marxismo desmascarado**: da desilusão à destruição. Tradução: Maria Alice Capochi Ribeiro. São Paulo: LVM, 2019.

RUBIO, David Sanchez. **Derechos humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**. Ciudad de Mexico: AKAL, 2018.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil**: neoliberalismo versus democracia. São Paulo, Boitempo, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O Direito os Oprimidos**. São Paulo: Cortez, 2015.

SCHUI, Florian. **Austeridade**: breve história de um grande erro. Tradução: António Sousa Ribeiro. Lisboa: Presença, 2015.

SCWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o Autoritarismo Brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SENNETT, Richard. **A Corrosão do Caráter**: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Tradução: Marcos Santarrita. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

SOUZA, Pedro H. G. de. **Uma história de desigualdade**: a concentração de renda entre os ricos no Brasil 1926-2013. São Paulo: Hucitec, 2018.

STANLEY, Jason. **Como Funciona o Fascismo**: a política do “nós” e “eles”. Tradução: Bruno Alexander. Porto Alegre: L&PM. 2018.

STIGLITZ, Joseph E. **O Preço da Desigualdade**. Tradução: Denis Pires. Lisboa: Bertrand, 2013.

WARAT, Luiz Alberto. O senso comum teórico dos juristas. *In*: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Série O Direito Achado na Rua**: Introdução Crítica ao Direito Brasília: UnB, 1993. v. 1, p. 101-104.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS

José Geraldo de Sousa Junior – Professor Titular da UnB, da Faculdade de Direito (Graduação e Pós-Graduação em Direito) e do CEAM (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania); ex-Reitor da UnB; Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) do Grupo de Pesquisa e do Projeto O Direito Achado na Rua.

Alexandre Bernardino Costa – Professor Associado da Faculdade de Direito e da Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) e do Grupo e do Projeto O Direito Achado na Rua.

Nair Heloisa Bicalho de Sousa – Professora Associada do Departamento de Serviço Social (Graduação e Pós-Graduação) e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM. Líder do grupo de pesquisa do CNPq Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais.

Antonio Sergio Escrivão Filho – Professor do IESB. Doutor em Direito pela UnB. Advogado, membro do Conselho Consultivo da Terra de Direitos e pesquisador associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB).

Adriana Andrade Miranda – Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, doutoranda no Programa de pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e pesquisadora do Núcleo de Estudos para Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAm/UnB).

Adriana Nogueira Vieira Lima – Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Pós-Doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. Pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB) e do Grupo Territorialidade, Direito e Insurgência (UEFS).

Clarissa Machado de Azevedo Vaz – Professora Assistente e coordenadora NPJ do curso de Direito da UFT campus Arraias; Doutoranda na UnB; Especialista e Mestre em Direito Agrário pela UFG; pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua; Advogada Popular.

Eduardo Xavier Lemos – Mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Pesquisador Associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP). Professor Universitário e advogado.

Ísis Menezes Táboas – Doutora em Direito, Estado e Constituição e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

Renata Carolina Corrêa Vieira – Advogada do Instituto Socioambiental. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/Ceam/UnB). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

Vanessa Negrini – Doutora e mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília (2019 e 2017). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua. Coordenadora do GEDAI - Grupo de Estudos sobre Direitos Animais e Interseccionalidades. Professora de Mobilização Pública e Direitos Animais.

ARTE ACHADA NA RUA

Série O Direito Achado na Rua. Volume 10.
Introdução Crítica ao Direito como Liberdade.
Curadoria: Judith Cavalcanti

Texto curatorial – Por uma composição estética crítica

A estética importa. A arte importa. São duas certezas sociológicas da sociedade em que vivemos, se é que podemos falar em certezas no campo sociológico. Talvez não precisemos ser tão categóricas, basta concordarmos que a estética e a arte têm papéis importantes neste mundo, neste plano e momento da história. Por isso, nada foi aleatório na composição estética desta publicação. Aliás, como não podia deixar de ser, já que O Direito Achado na Rua tem um diálogo muito íntimo com uma de principais referências teóricas na defesa de uma formação de profissionais sensíveis à vida, Luis Alberto Warat, um defensor do retorno integrativo entre “ciência” e “arte”.

Mantendo esta dimensão em mente, optei por uma estética para além da pura estética. Ou, em outras palavras, eu diria que a construção estética da obra tem um papel de embelezamento, sim, proporcionando suavidade ao olhar leitor. Mas não apenas. Tentei trazer, sobretudo, artistas e imagens que ajudem leitores e leitoras a desvendar os textos pelo que a filosofia chama de “aspectos mais sensíveis”.

Começo pela capa, espaço em que propus o resgate das cores do volume 1 do O Direito Achado na Rua, como uma referência à história de grupo, mas com uma nova roupagem, para simbolizar que nossa atuação, por ser essencialmente crítica, passa constantemente pela redefinição de si mesma e do mundo. A obra usada é uma ilustração digital de um pescador retornando à casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Nomeei-a *Têmis*, porque é esta a minha leitura sobre a Deusa da Justiça, um simbologia surgida de engates de memória de quando eu e minhas irmãs ajudávamos os pescadores a puxar a rede na beira do mar em troca de ficarmos com os peixes menores. Lembro que o pescador faz a separação dos peixes. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. A mim, parece o retrato perfeito do que buscam os conceitos mais contemporâneos de Justiça: a classe trabalhadora, em imparcialidade aberta, como diria Amartya Sen, orientando o equilíbrio.

Na parte interna do livro, outros contornos são trazidos para ilustrar a mesma busca crítica e a mim, juntaram-se o grupo de artistas que apresento a seguir. Todos e todas cederam os direitos de reprodução de suas obras para esta publicação sem nem mesmo pensar duas vezes e isto só me deixa com a certeza de que caminhamos para um mundo transformado por profissionais sensíveis. Espero que seus “jeitos de ver o mundo”, conduzam leitores e leitoras a um deslocamento a um universo em que a estética não nos superficializa mas nos aprofunda no mundo.

ARTISTAS

Humberto Góes

@humberto.goes78

Biografia

Nordestino de Aracaju/SE com residência em Brasília desde 2010. Um sujeito cujo sotaque, preservado como ato político, e sua curiosidade em conhecer lugares, gentes, sobretudo perceber como pessoas interagem e transformam o mundo e a si mesmas, são as marcas de sua atividade como professor, atualmente, do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de sua fotografia, cujo objetivo é compartilhar como enxerga e como reflete a realidade em que se situa. Os anos de trabalho dedicados à advocacia popular e sua ação de defesa de Direitos Humanos atravessam e constituem sua sensibilidade fotográfica já exposta em conjuntos como “América Latina: um olhar de esperança”; “(A)Quem de Direito?!” e outros grupos de fotografias, sem denominação específica, publicados em capas de livros, alguns dos quais integram a própria coleção de O Direito Achado na Rua.

Ficha técnica

Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



Ficha técnica

Título: Mulher Camponesa

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito



da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.

Ficha técnica

Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



Judith Cavalcanti

@judith.cavalcanti.artist.br

www.judithcavalcanti.com

Biografia

Natural de Pernambuco (1981). Artista visual e *textile designer*. Por assumir a arte como essencial à existência e reconhecê-la como um direito, a artista orienta-se pelo debate político-filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, a artista tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país. Seus trabalhos já compuseram obras técnicas e literárias. Recentemente, teve uma obra finalista do Absolut Creative Competition, convertida na edição limitada da embalagem de Natal de 2019. Já participou de diversas exposições artísticas em defesa de Direitos Humanos. É membro de O Direito Achado na Rua desde 2008, quando desenvolveu pesquisa para o mestrado em Direito, na Universidade de Brasília. Vive em Portugal.

Ficha técnica

Título: De Corpo e Alma

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica (original): Markers s/ papel 120g

Dimensão (original): 30x21 cm

Ano: 2018

Descrição: Longe da visão romantizada e estereotipada, indígenas são nossa grande referência de ligação de corpo e alma com, por um lado, a



natureza e o instinto e, por outro, com o respeito e a coletividade. Nesta obra, a figura da indígena é marcada na pele pelos nomes das comunidades indígenas brasileiras, simbolizando nossa história e nossa ancestralidade. Com os olhos fechados, ao vento, ela sente (não apenas vê) como essa história e ancestralidade a fortalecem.

Ficha técnica

Título: Le droit est dans la rue

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2019

Descrição: A ilustração é uma releitura de um dos famosos cartazes produzidos clandestinamente durante as madrugadas de 1968 pelo Atelier Populaire, como instrumento de protesto na França. Reformulada, a personagem principal é uma jovem negra periférica latino americana.



Ficha técnica

Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



Ludmila Cerqueira Correia

ludcorreiaufpb@gmail.com

Biografia

Ludmila Cerqueira Correia, 41 anos. Professora universitária e advogada popular. Natural de Vitória da Conquista - BA, reside atualmente em João Pessoa - PB e tem se dedicado às atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal da Paraíba. O seu interesse pela xilogravura está ligado às suas atividades no campo da assessoria jurídica popular, pois esta técnica de gravura se incorporou à cultura popular do Nordeste do Brasil ilustrando os cordéis dos poetas populares e trazendo uma linguagem de fácil acesso ao povo, característica da educação jurídica popular. A sua abordagem artística se relaciona com suas raízes baianas e com a sua atuação extensionista. Ludmila prioriza a

simplicidade da xilogravura popular, caracterizada pela linguagem direta e por temas do cotidiano do povo. Aprendeu com o tempo e a mágica desta técnica, ao utilizar a madeira e o linóleo para talhar os seus desenhos, que ainda é possível fazer arte de forma rústica.

Ficha técnica

Título: Baiana: a luta das mulheres negras

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2016

Descrição: A baiana de acarajé nesta gravura é símbolo de resistência desde o período da escravidão no Brasil. No período colonial, a venda do acarajé e de outros tipos de comida era feita pelas chamadas “escravas de ganho”, que eram obrigadas a pagar certa quantia aos seus proprietários e podiam ficar com o resto do que adquiriam. Com isso, muitas delas conseguiam o sustento de suas famílias e, inclusive, a compra de sua própria liberdade. Ainda hoje, as baianas de acarajé e outras mulheres negras seguem lutando por liberdade, dignidade e igualdade de oportunidades, para enfrentar as desigualdades sociais, as raciais e as de gênero. Esta obra pode despertar para a centralidade dessas questões, trazendo à tona as condições peculiares das mulheres negras, aqui representadas pela baiana de acarajé, trabalhadora bastante presente em algumas capitais do país.



Ficha técnica

Título: Desgrito: por uma pedagogia da loucura

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2018

Descrição: Esta gravura evidencia os efeitos do Poder Judiciário sobre a vida de grupos sociais subalternizados no Brasil, especialmente o das pessoas em sofrimento mental. Enquanto se vê uma justiça cega e surda, como representada na xilogravura pela estátua da justiça localizada em frente ao Supremo Tribunal Federal, também se observa uma mulher negra assustada diante dessa Corte. Essa arte foi feita durante a elaboração da tese de Doutorado intitulada “Por uma pedagogia da loucura: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira” (Ludmila Cerqueira Correia, UnB, 2018), a partir da releitura da obra “O grito”, de Munch.



O grito, que pode representar medo, sofrimento e desespero, no período da escrita da tese, de 2015 a 2018, foi ganhando também outra faceta, se transformando num grito de resistência contra as forças conservadoras e autoritárias que estão presentes e atuando nessa conjuntura.

Ricardo Rezende Figueira

Biografia

Ricardo Rezende Figueira, padre, antropólogo e professor de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, está localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. Recebeu alguns prêmios nacionais e internacionais pelo compromisso com os Direitos Humanos e os prêmios Acadêmicos: Jabuti e Casa de Las Américas. Morou por 20 anos no sul do Pará onde atuou na Comissão Pastoral da Terra. Pintor e desenhista, expôs em Belo Horizonte e Juiz de Fora, Minas Gerais, e na cidade do Rio de Janeiro; tem trabalhos em capas de livros e produziu ilustrações para revistas e livros.

Ficha técnica

Título: (sem título)

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica (original): bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2019

Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



Ficha técnica

Título: Flores no asfalto

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica: bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2020

Descrição: Necropolíticas povoam a história humana, os caminhos parecerem obstruídos, no entanto, flores rompem o asfalto em uma manhã inesperada. A solidão humana descobre laços de solidariedade e a solidão vislumbra saídas. É hora da vigília.



ANEXO A - PROGRAMAÇÃO

Seminário Internacional

O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua

APRESENTAÇÃO

Sejam bem vindas e vindos à Universidade de Brasília, e ao Seminário Internacional “O Direito como Liberdade”, em celebração aos 30 anos de O Direito Achado na Rua!

O direito como ‘expressão de uma legítima organização social da liberdade’, tal como formulado por Roberto Lyra Filho, constitui o marco conceitual original do projeto denominado O Direito Achado na Rua, expressão por ele criada. Nascido em meio à resistente beleza do cerrado, O Direito Achado na Rua emerge há 30 anos na Capital Federal no ambiente histórico dos trabalhos da Assembleia Constituinte, para constituir-se em um projeto de formulação de uma nova concepção de direito, em uma nova sociedade que se anunciava mais livre, justa e solidária, e que por seu turno apresentam hoje dilemas e desafios que nos convocam à reflexão-ação.

Neste contexto, o evento se apresenta como um espaço com disposição e potencial para colecionar elementos temáticos e estéticos, modos de interpretar, de narrar e de instituir redes e plataformas para a conformação teórico-prática dos protocolos de pesquisa e extensão que se projetarão no tempo, refletindo sobre o atual momento de crise paradigmática do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira.

O seminário se constitui como um espaço de encontro e diálogo científico, institucional, social e cultural, proporcionando a troca de experiências acadêmicas e de assessorias jurídicas universitárias e advocacia popular em diversos campos temáticos e institucionais, se apresentando como espaço-tempo disposto a proporcionar a anunciação de modelos analíticos de impacto e potencial explicativo e de intervenção na realidade do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira em perspectiva latino-americana, reúne e difunde análises e experiências de assessoria jurídica a povos indígenas e comunidades tradicionais, proteção e combate à violência contra a mulher e à população LGBT, combate ao racismo e projeção de conceitos e práticas aptas ao reconhecimento das diversidades raciais, econômicas, sociais, étnicas, culturais, de gênero e sexualidades, em suas diferentes formulações semânticas sobre o direito em face dos espaços sociais, autoridades estatais e instituições judiciais.

Desejamos um ótimo, participativo e instigante evento a todas e todos!

Comissão Organizadora e Científica

Coordenação Geral

José Geraldo de Sousa Junior - Coordenador

Alexandre Bernardino Costa - Vice-Coordenador Geral

Comissão Organizadora

Antonio Sergio Escrivao Filho - Presidente da Comissão Organizadora

Adriana Nogueira Vieira Lima - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Membros da Comissão Organizadora

Adriana Andrade Miranda

Cynthia de Lacerda Borges

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Claudiane Silva Carvalho

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Ludmila Cerqueira Correia

Maria Antônia Melo Beraldo

Moema Rodrigues

Pedro Teixeira Diamantino

Renata Carolina Corrêa Vieira

Comitê Técnico-Científico

Nair Heloisa Bicalho de Sousa - Presidente do Comitê Técnico-Científico

Fabio de Sá e Silva - Vice-Presidente do Comitê Científico

Membros do Comitê Técnico-Científico

Diego Augusto Diehl

Gladstone Leonel da Silva Junior

Helga Maria Martins de Paula

Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão

Talita Tatiana Dias Rampin

Vanessa Negrini

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

Direitos Humanos e Cidadania

Menelick de Carvalho Netto - Coordenador

Sinara Pollon Zardo - Vice-Coordenadora

PROGRAMAÇÃO

O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua
III Congresso Internacional em Direitos Humanos e Cidadania

Primeiro dia - 11 de Dezembro

Manhã

9:00h - CERIMÔNIA DE ABERTURA

Decanos da Universidade de Brasília Diretores do CEAM e da Faculdade de Direito Coordenadores do PPGD e PPGDH

10h - MÍSTICA DE ABERTURA

10:30h – 13h | MESA DE ABERTURA

30 ANOS DE O DIREITO ACHADO NA RUA: DESAFIOS DA TEORIA CRÍTICA DO DIREITO NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

Maria José Fariñas Dulce (Universidade Carlos III – Madrid/ESP)

Bistra Stefanova Apostolova (Universidade de Brasília)

Jacques Távora Alfonsín (Universidade do Vale do Rio Sinos)

Coordenação: Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS

Noite

17h – 19h | LANÇAMENTO DE LIVROS

17h – 19h | MESA PPGDH

EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA

Abraham Magendzo Kolstrein (Universidad de Chile)

Pedro Demo (Universidade de Brasília)

Sinara Pollom Zardo (Universidade de Brasília)
Lucia H. Zabotto Pulino (Universidade de Brasília)

19h – 21h | MESA

TEORIAS CRÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília) António Casimiro Ferreira (Universidade de Coimbra/POR) David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)
Antônio Alberto Machado (Universidade Estadual Paulista/UNESP)
Ela Wiecko de Castilho (Universidade de Brasília)

Coordenação: Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas (Doutoranda em Direito/UnB)

Segundo dia - 12 de Dezembro

Manhã

9:00h – 11h | MESA

O COMBATE AO RACISMO E AO PATRIARCADO: A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA AFRO-DIASPÓRICA E FEMINISTA

Maurício Azevedo de Araújo (Universidade Federal da Bahia)
Rosângela Piovesani (Movimento de Mulheres Camponesas - MMC)
Givânia Maria da Silva (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ))

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

11h – 13h | MESA

PLURALISMO JURÍDICO E CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA

Antônio Carlos Wolkmer (Universidade Federal de Santa Catarina)
Jesus Antônio de la Torre Rangel (Universidade de Aguascalientes/MEX)
Raquel Zonia Yrigoyen Fajardo (Instituto Internacional de Derecho y Sociedad-IIDS/PER)

Coordenação: Gladstone Leonel da Silva Junior (Universidade Federal Fluminense)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS

Noite

17h – 19h | MESA NEP

EDUCAÇÃO PARA A PAZ E PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – 30 ANOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS

José Eduardo Elias Romão (Ouvidor da Petrobrás Distribuidora)

Gláucia Falsarella Foley (TJDFT – Justiça Comunitária)

Flávia Tavares Beleza (NEP – Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos)

Coordenação: Nair Heloisa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

19h – 21h | MESA

EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

Fábio Costa Moraes de Sá e Silva (Universidade de Oklahoma/EUA)

Daniela Marques (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Coordenação: Antonio Escrivão Filho (Centro de Ensino Superior de Brasília)

Terceiro dia - 13 de Dezembro

Manhã

09h – 11h | MESA

O DIREITO ACHADO NOS RIOS E NAS FLORESTAS: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, DIREITOS INDÍGENAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Pontifícia Universidade Católica do Paraná)

Sérgio Sauer (Universidade de Brasília)

Eloy Terena (Associação dos Povos Indígenas do Brasil/APIB)

Cleber Buzatto (Conselho Indígena Missionário/CIMI)

Coordenação: Renata Carolina Corrêa Vieira (Mestranda em Direitos Humanos/UnB)

09h – 11h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)

DEMOCRACIA, CONSTITUCIONALISMO, MEMÓRIA E HISTÓRIA

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Alexandre Bernardino (Universidade de Brasília)

Menelick De Carvalho Netto (Universidade de Brasília)

11h – 13h | MESA

MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA POPULAR

Sara da Nova Quadros Côrtes (Universidade Federal da Bahia)

Scott Cummings (Universidade da Califórnia/Los Angeles)

Paulo Freire (Advogado do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

Darci Frigo (Terra de Direitos)

Coordenação: Clarissa Machado de Azevedo Vaz (Universidade Federal do Tocantins)

11h – 13h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)

POLÍTICAS PÚBLICAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA

Wanderson Flor do Nascimento (Universidade de Brasília)

Renísia Cristina Garcia Filice (Universidade de Brasília)

David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Universidade de Brasília)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS

Noite

19h – 21h | MESA DE ENCERRAMENTO (Local: Conselho Federal da OAB)

DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

Nair Heloísa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília)

Cezar Britto (Conselho Federal da OAB)

Caroline Proner (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marcello Lavenère Machado Neto (Conselho Federal da OAB)

Coordenação: José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

21h – 22h | Cerimônia de Encerramento

Felipe Santa Cruz (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Márcia Abrahão Moura (Reitora da Universidade de Brasília)

PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS

Primeiro dia - 11 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 01

Oficina 01: Vez e Voz - Educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas

Coordenação: Grupo Vez e Voz – Águas Lindas de Goiás

Oficina 02: Direito à Cidade sob a perspectiva do Direito Achado Na Rua.

Coordenação: NAJUP Negro Cosme

Atividade 02

Oficina 03: Desencarcerando mulheres: contribuições do direito achado no hospício

Coordenação: Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania – UFPB

Oficina 04: Oficina sobre o 1º Curso de Formação de Defensoras Populares: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto

Coordenação: NAJURP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto

Atividade 03

Oficina 05: Educação e Direito como efetividade: a experiência da Primeira Turma de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares Tradicionais no Brasil – UFG/Incrá/Pronera 2007-2012.

Coordenação: Prof. Dr. José do Carmo Alves Siqueira

Roda de Conversa 01: Roda de Conversa sobre experiências de ensino e aprendizagem à luz da concepção teórico e prática de O Direito Achado na Rua

Coordenação: Professores do Curso de Direito da UEFS, Coordenadores das Turmas Pronera e convidados

Atividade 04

Minicurso 01: As contribuições do pensamento político da Diáspora Africana para a política brasileira contemporânea

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 05

Oficina 06: Saberes culturais não-hegemônicos

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PGDH/Ceam/UnB

Atividade 06

Oficina 07: A experiência do NEDA - UNESP

Coordenação: NEDA- UNESP

Segundo dia - 12 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 07

Oficina 08: Participação social no âmbito das políticas urbanas do DF

Coordenação: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (Regional Centro Oeste)

Atividade 08

Oficina 09: O que é o direito como liberdade?

Coordenação: REAJUPI – Rede de Ajups do Piauí

Oficina 10: Plano Popular: uma ferramenta para a construção de resistências comunitárias

Coordenação: Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – UFC

Atividade 09

Oficina 11: Quebrar o silêncio: voz e a construção coletiva do direito das mulheres

Coordenação: Promotoras Legais Populares – Águas Lindas de Goiás

Oficina 12: Promotoras Legais Populares Libertárias/Jataí: uma experiência de extensão.

Coordenação: Promotoras Legais Populares de Jataí

Atividade 10

Oficina 13: Direito às manifestações e protestos sociais

Coordenação: Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/DF)

Oficina 14: Assessoria Jurídica Popular e direitos das comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Coordenação: Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP/DF) e Terra de Direitos.

Atividade 11

Oficina 15. Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: experiência de formação inter e extraclasse, produção de conhecimento e desafios atuais.

Coordenação: Estudantes e egressos das Turmas de Direito dos Movimentos Sociais/PRONERA

Atividade 12

Oficina 16: Gênero, sexualidade e direitos humanos. A relação entre pessoas LGBTQI+ e instituições policiais: registros de crimes contra a diversidade sexual

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos–PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 13

Oficina 17: Por que Direito à Cidade das Mulheres?

Coordenação: Candanga Advocacia Popular – DF

Oficina 18: O Teatro do Oprimido no enfrentamento da violência contra a mulher

Coordenação: AJUP Roberto Lyra Filho – UnB

Terceiro dia - 13 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 14

Oficina 19: Assessoria Jurídica Universitária Popular: estratégias de resistência em contexto de remoção

Coordenação: Projeto Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos - Núcleo Urbano – UFRN – Natal.

Oficina 20: O papel da Assessoria Jurídica na promoção do acesso à justiça para além do âmbito Judiciário

Coordenação: SAJU/Rio Grande do Sul – UFRGS

Atividade 15

Oficina 21: Direitos Humanos Achado na Escola: prática emancipatórias de educação no CEM 3 de Ceilândia/DF

Coordenação: Projeto Educação Para Paz e Cidadania nas Escolas (PPGDH/UnB; NEP/CEAM/UnB). Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Renata Vieira, Daniel Ribeiro, Sueli Bellato e Renata D'Ávila.

Oficina 23: A luta por uma educação popular

Coordenação: Cursinho popular Maria Eloá Jataí/GO

Atividade 16

Oficina 24: Direito, Relações Raciais, Diáspora Africana e Sujeitos/as Coletivas de Direito

Coordenação: Maré – Grupo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro

Oficina 25: Escravidão e Liberdade: dialética do direito e práxis negra no Brasil

Coordenação: Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Questão Racial e Capitalismo Dependente – UFG/Jataí

Atividade 17

Oficina 25: Encarceramento e direitos humanos: o estado de coisas inconstitucionais e a Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura frente às “masmorras medievais” do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 18

Oficina 26: Enunciados jurídicos para o direito à alimentação e nutrição Adequada

Coordenação: FIAN-Brasil e O Direito Achado na Rua-UnB

Atividade 19

Oficina 27: Direito, Marxismo e América Latina

Coordenação: Grupo de Estudos em Direito Crítico, marxismo e América Latina (GEDIC/UFERSA))

Roda de Conversa 02: Diálogos entre Lyrianos e Nepeanos: teorias críticas sobre pluralismo jurídico desde a América Latina

Coordenação: Grupo Constitucionalismo Crítico Latino-americano (UNESC)

PROGRAMAÇÃO DOS GTs

Primeiro dia - 11 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalhos

GT 01 Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias

Coordenação: Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda e José Humberto de Góes Junior

GT 02 Acesso, controle social e expansão política da justiça

Coordenação: Talita Tatiana Dias Rampin, Antônio Escrivão Filho e Alberto Amaral

GT 04 Direito, gênero e diversidade

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito

Coordenação: Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

GT 06 Direito, relações raciais, territórios negros e epistemologias Afro-diaspóricas

Coordenação: Luciana Ramos e Emília Joana Viana de Oliveira

GT 07 Direito à cidade - Sessão 1

Coordenação: Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

GT 10 Direito à comunicação e à informação

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 12 Constitucionalismo Achado na Rua

Coordenação: Gladstone Leonel da Silva Junior, Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão e Magnus Henry

Segundo dia – 12 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalho

GT 04 Direito, gênero e diversidade

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

GT 09 Teoria crítica dos direitos humanos

Coordenação: Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos e Mariana Veras

GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito

Coordenação: Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

GT 10 Direito à comunicação e à informação

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 11 O Direito Animal Achado na Rua - Trabalhos 1 a 15

Coordenação: Vanessa Negrini e Gabriela Jardon

Terceiro dia – 13 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalho

GT 03 Assessoria jurídica e advocacia popular

Coordenação: Ludmila Cerqueira, Helga Maria Martins de Paula, Érika Lula de Medeiros, Pedro Diamantino e Cloves Araujo

GT 07 Direito à cidade - Sessão 2

Coordenação: Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

GT 08 Trabalhadores, justiça e cidadania

Coordenação: Cristiano Paixão, Eneida Dultra e José Eymard Loguércio

GT 10 Direito à comunicação e à informação – Trabalhos 11 a 20

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 11 O Direito Animal Achado na Rua – Trabalhos 16 a 32

Coordenação: Vanessa Negrini e Gabriela Jardo

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

1

Exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos

Data: 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

Local: Prédios da UnB em que ocorrerão as atividades do Seminário

Curadoria: Judith Cavancanti

Por causa dos retrocessos quanto a direitos básicos, flexibilização de instrumentos de defesa de minorias, permissividade a falas e atos fascistas, machistas, racistas e homofóbicos, existe uma crescente falta de identificação e inclusão dessas minorias no que tange à atual política brasileira. Direitos humanos básicos têm sido negados e grupos socialmente vulneráveis que já haviam alcançado um pouco mais de espaço no poder estão novamente desamparados e ameaçados. Dentre eles, as mulheres. Para muitas de nós, sobreviver já é um ato revolucionário. Para várias, a arte crítica tem sido um dos instrumentos de nossa resistência. A exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos é fruto de uma junção de mulheres artistas que busca manter viva essa luta. As artistas optaram por uma exposição aberta à intervenção. As obras são reproduções de obras destas artistas, coladas em um compensado de madeira. Este formato foi escolhido para que funcione como “lambe”, simulando arte de rua (*street art*) e arte denúncia, propiciando um maior diálogo com a proposta conceitual da exposição. A ideia é que esta estrutura fique acessível ao público não somente para que vejam as obras, mas sobretudo para que tenham a oportunidade de intervir na estrutura completamente sem restrições quanto à forma ou ao conteúdo, ou seja, de maneira democrática e livre de censuras.

Artistas participantes:

Apipper - @apipper

Érica Nog (1995) - Fortaleza, Ceará. Multiartista licenciada em Artes Visuais pelo IFCE. Arte-educadora de 2015 a 2017, MAC- CE e mediadora de 2018 a 2019 pelo Instituto Cultural Iracema. Trabalha com aquarelas, guaches, grafite e muralismo. Suas temáticas giram em torno do feminismo, depressão e do lúdico.

Camila Moritugui - @moritugui

Camila Moritugui, 25 anos. Guarulhos, São Paulo. Designer e artista visual. Sua abordagem artística é sobre o auto-conhecimento. Estudos resultam em imagem e suas composições, uma grande ferramenta de transformação universal, responsável por provocar e aguçar os cinco sentidos.

Frances Amaral - @francesamaral.artes - www.francesamaral.tk

Frances Amaral (1989) - Natural de Belo Horizonte, MG. Artista múltipla, graduada em Artes Plásticas pela UEMG e em Design de Moda pela UniBH. Vem desenvolvendo uma série de trabalhos plásticos e autorretratos que discutem a relação com o corpo.

Ina Gouveia - @inagouveia

Ina Gouveia é artista visual e designer, nascida em 1995 na Paraíba, residente em Belo Horizonte. Trabalha com temáticas do corpo e da representatividade feminina, explorando técnicas analógicas e digitais.

Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br – www.judithcavalcanti.com

Judith Cavalcanti (Recife, 1981) é artista visual. Orienta-se pelo debate político- filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país.

Liz Under - @liz.under - www.lizunderart.blospot.com

Liz Under (1995) é uma artista visual autodidata nascida em Araraquara-SP. Sua arte provocativa e transgressora pode ser vista tanto nos muros, como nas telas e nos papéis. Atualmente expando na Galeria Transarte, na exposição "Sempre Gay" e no I DELAS Festival de Araraquara-SP.

Monica Barbosa - @_monica.barbosa

Natural do Piauí. Conta em narrativas visuais ilustradas um diálogo entre o feminino, o sentimento e as constantes proibições que giram em torno das mulheres. Suas obras refletem a construção do discurso e transgressão com um toque ancestral e orgânico.

Jaqueline Almeida - @jasqued

Jaqueline Almeida, artista visual e tatuadora Indaiatubana graduanda do curso de Artes Visuais da PUC Campinas. Suas obras exploram diversos materiais e técnicas, e abordam temáticas recorrentes em sua vida como o feminismo, crenças espirituais e sentimentos.

Júlia Bertú - @bertulha - juliabertu.pb.gallery

Júlia Bertú é artista mineira nascida em 1995. Com forte influência de elementos do estudo psicanalítico e inspirada pela curiosidade sobre o comportamento humano, trabalha com temáticas da memória, do feminino e da construção da identidade.

Mitti Mendonça - @mao.negra

Mitti Mendonça (São Leopoldo, 1990) é artista multimídia, criadora do projeto Mão Negra Resiste, que visa o protagonismo de poéticas negras na arte. Aborda o feminismo negro, a memória e o afeto. Usufrui de bordado, colagem, desenho e arte sonora para compor seus trabalhos.

Neska Brasil - @brasilneska

Neska Brasil (1980) - Natural de Campo Grande, MS. Mora em João Pessoa/PB. Artista visual e arte educadora, graduada em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Artes Plásticas pela UFMS (2008). Desde 2016, dedica-se à pintura como método de resgate emocional, buscando compreender através da prática, as relações sociais intra e interpessoais.

Valeria Muñoz - @papelito.contato

Valeria Muñoz (Brasília, 1987) é uma artista brasileira feminista devotada ao papel e às suas inúmeras possibilidades de criação. Como uma boa libriana, desde a infância nutre profunda admiração pelas artes e o poder que suas diversas manifestações têm de forjar novas realidades.

2

Exposição fotográfica "(A)quem de direito!?"

Data: 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

Local: Jardim da Faculdade de Direito

Fotógrafo: Humberto Goés

"(A)quem de direito!?" é o nome dado ao conjunto de 11 retratos extraídos do projeto de mesmo nome em andamento. Seu propósito é exaltar os novos sujeitos do ensino jurídico, a ocupação transformadora que produzem e a realização, para ser redundante, do caráter público da universidade pública brasileira. A palavra/presença e a presença/palavra configuradas na ocupação do espaço simbólico e material da universidade por quem de direito, historicamente, silenciado, aquém do direito à educação superior e da formação jurídica, é o que pretende expressar o trocadilho "(A)quem de direito!?" que dá nome à exposição. Cada retrato é um encontro de olhares, de vidas... e, como todo encontro, consciente ou inconscientemente, é a tentativa de entender e significar o que cada um e cada uma pode ser para o outro ou para a outra, como sua presença pode transformar a existência, renovar anseios, produzir conhecimentos. Ou seja, guarda um aspecto da interação entre estudantes da Turma de Direito do PRONERA da UFG/ Regional Goiás e o educador-fotógrafo que com eles e com elas trabalha. Porém, cada retrato, para além de pessoa em si mesma, emerge como a representação dos sujeitos que ocupam, que vivificam, que fazem da universidade uma construção integrada por quem de direito, por quem tem direito de ser, por quem tem o direito a realizar sua potência, por quem tem direito de desenvolver e oferecer-se a si e ao mundo sua capacidade, seu engenho, sua ação, sua experiência existencial e cognitiva. Por essa razão, as fotografias ganham corpo, interagem, falam da universidade enquanto são presença no espaço. Falam para a universidade enquanto falam de si e reivindicam um lugar para ser e estar. Os jardins da Faculdade de Direito são o seu lugar apropriado. Elas podem resistir às intempéries para estar no centro, fazerem-se notar com sua presença, que pode ser incômoda, como a luta por direitos.

3

Apresentação musical

Data: 12/12/19, às 18h30 (encerramento da mesa Educação para Paz e práticas emancipatórias de mediação de conflitos – 30 anos do Núcleo de Estudos para a Paz)

Local: Auditório Esperança Garcia – Faculdade de Direito

Cantora: Flávia Beleza (canto), Alessandro Borges (violão) e convidada

4

Apresentação musical

Data: 13/12/19 às 19h (MESA DE ENCERRAMENTO - DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas)

Local: Conselho Federal da OAB

Cantora: Gláucia Falsarella Foley (canto) Jaime Ernest Dias (violinista), Alex Freitas (saxofonista)

5

Exposição de xilografia

Data: 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

Local: Auditório Esperança Garcia - Faculdade de Direito

Artista: Ludmila Correia

6

Varal de Poesias Achadas nas Lutas: por direitos e arte

Data: 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

Local: Faculdade de Direito

Curadoria: Helga Maria Martins de Paula

O Direito Achado na Rua inspira e mobiliza, é construído por vozes, braços e mãos que compreendem a possibilidade de emancipação humana e superação das opressões e exploração em sua forma e conteúdo. Como forma que traduz um conteúdo de acúmulos históricos desenhados nas ruas/campo/espço público, o Direito Achado na Rua também é arte quando explode nas expressões das subjetividades forjadas nas lutas dos sujeitos coletivos de direitos. Nesse sentido, mostrar as poesias-molotov de Noel Delamare e tantas e tantos outros é experienciar novas chances de arte-pão para nossos seres famintos. A gente quer direito... e arte: ambos achados na dimensão do encontro com o outro e consigo mesmo. O varal é pra ler, tocar, sentir e, principalmente, seguir. Sigamos: com a luta, a poesia e a esperança.

